



| | |
|-------------|--------------------------|
| PROCESSO | - |
| INTERESSADO | CAU/MS |
| ASSUNTO | ARQUIVAMENTO DE DENÚNCIA |

DELIBERAÇÃO Nº 015-2020 – CE-CAU/MS

A COMISSÃO ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL (CE-CAU/MS), reunida extraordinariamente em Campo Grande/MS, na sede do CAU/MS, no dia 2 de outubro de 2020, no uso das competências que lhe conferem o art. 121 do Regimento Interno do CAU/MS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no Art. 10 da Resolução CAU/BR Nº 179, de 22 de agosto de 2019, que trata das competências da Comissão Eleitoral Estadual durante o ano de realização das eleições no CAU;

Considerando o disposto nos artigos 65, 66 e 67 do Regulamento Eleitoral do CAU, aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019;

DELIBEROU:

1. Solicitar o arquivamento da denúncia de nº 32 e encaminhar e-mail ao denunciante, informando sobre a inadmissão na forma dos parágrafos 4º e 5º do artigo 67 do Regulamento Eleitoral.

Aprovada por unanimidade.

Campo Grande, 02 de outubro de 2020.

VERA LÚCIA GIRALDELLI PERI

Coordenadora

LHARIANA MARECO SOARES

Coordenadora Adjunta

RUBENS PIRES DOS SANTOS

Membro

20peri

Lhariana Mareco Soares

Rubens Pires dos Santos
